



"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 257/09 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARRERA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MÃNCIO LIMA - ACRE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃNCIO LIMA - ACRE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 257/09, de 10 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Município de Mancio Lima - Acre,

**Art. 2º.** O artigo 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 10.** Os servidores efetivos que venham a exercer "Função Gratificada" e "Cargos em Comissão" denominados pelas simbologias FG, DAS 1, DAS 2, DAS 3 e DAS 4, perceberão a remuneração do cargo efetivo, acrescida de 50% (cinquenta por cento), alíquota a função gratificada e ao cargo comissionado ocupado. Podendo ainda, fazer opção pela remuneração somente do Cargo Comissionado.

**Art. 3º.** O artigo 20 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 20.** A jornada de trabalho dos servidores regidos por esta Lei será de 40 (quarenta) horas semanais. Cumprindo assim, 08 (oito) horas diárias.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÃNCIO LIMA - ACRE,  
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014**

Cleudson de Jesus Rocha  
Prefeito Municipal

